

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO



CIRCULANTE	18.861.810,26
OBRIGACOES DIVERSAS	18.861.810,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	86.051,78
FORNECEDORES	11.817,19
C/C FORNECEDORES	11.817,19
OBRIGACOES FISCAIS	50.581,20
OBRIGACOES SOCIAIS	16.979,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS	30.989,56
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	148.974,35
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO	18.516.416,95
NÃO CIRCULANTE	150.199,82
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	150.199,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	150.199,82
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	150.199,82
PATRIMONIO LIQUIDO	7.517.971,15
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00
RESERVAS	835.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO	835.000,00
AFAC	3.000.000,00
AFAC	3.000.000,00
RESERVA DE LUCROS	142.742,72
RESERVA DE LUCROS	142.742,72
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.240.228,43
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.902.906,42
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(662.677,99)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	26.529.981,23

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)



RECEITA BRUTA	3.887.114,57
RECEITA DE VENDAS	42.858,51
RECEITA DE SERVIÇOS	3.844.256,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(334.558,13)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(334.558,13)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.552.556,44
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(143.356,68)
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(143.356,68)
LUCRO BRUTO	3.409.199,76
DESPESAS OPERACIONAIS	(556.314,05)
DE VENDAS	(24.998,66)
ADMINISTRATIVAS	(734.102,42)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(3.872,15)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	206.659,18
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	2.852.885,71
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	682.862,49
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	804.761,21
DESPESAS FINANCEIRAS	(121.898,72)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	3.535.748,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(173.869,88)
IMPOSTO DE RENDA	(458.971,90)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.902.906,42

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VII. FRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicse.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de
01/01/2023 a 31/12/2023



1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.835.401,35	(64.753,37)
a) RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	2.911.360,65	1.549.266,40
Resultado Líquido do Exercício	2.902.906,42	707.819,42
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	28,55
Depreciação e Amortização	8.454,23	6.418,43
Outros Ajustes do Resultado Líquido	0,00	835.000,00
b) (ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO	(5.814.618,41)	(3.851.887,83)
Duplicatas a Receber	(3.634.150,10)	(845.149,28)
Estoques	0,00	0,00
Impostos a Recuperar/Compensar	(24.608,25)	(28,40)
Outros Créditos	(2.155.860,06)	(3.006.710,15)
c) ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO	13.738.659,11	2.237.868,06
Fornecedores	(11.356,44)	20.049,32
Obrigações Tributárias	139.873,62	16.482,85
Obrigações Sociais	9.266,74	2.963,07
Outras Contas a Pagar	13.600.875,19	2.198.372,82
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.544,50)	(859.355,30)
Variação no Ativo Imobilizado e Intangível	(1.544,50)	(859.355,30)
Outros Investimentos	0,00	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(455.579,10)	2.377.514,58
Variação nos Empréstimos e Financiamentos	146.715,56	(40.218,99)
Variação nos Adiantamentos de Clientes	60.383,33	0,00
Distribuição de Lucros	(662.677,99)	(582.266,43)
Integralização de Capital/AFAC	0,00	3.000.000,00
(1+2+3) AUMENTO(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.378.277,75	1.453.405,91
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.121.744,12	1.668.338,21
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.500.021,87	3.121.744,12

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceso.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
Período de 01/01/2022 a 31/12/2022



Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	125.581,54	16.401,25
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	0,00	28,55
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Reversão de Reservas	582.266,43	483.037,69
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	2.902.906,42	707.819,42
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	0,00	0,00
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	3.610.754,39	1.207.286,91
Transferências para Reservas	(707.847,97)	(499.438,94)
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(662.677,99)	(582.266,43)
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(1.370.525,96)	(1.081.705,37)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.240.228,43	125.581,54

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



07/02/2024



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.902.906,42	707.819,42
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.902.906,42	707.819,42
(+) Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00
(+) Ajuste de conversão do Período	0,00	0,00
(-) Variação de Valor Justo	0,00	0,00
(-) Efeito fiscal	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	2.902.906,42	707.819,42

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024
Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juuccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211632250041663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de
01/01/2023 a 31/12/2023



Período de
01/01/2022 a 31/12/2022

1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.4)	4.093.773,75	1.472.901,81
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	3.887.114,57	1.265.933,26
1.2 - Outras Receitas	206.659,18	206.968,55
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(396.281,74)	(250.229,63)
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	0,00	0,00
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(396.281,74)	(250.229,63)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	0,00	0,00
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	3.697.492,01	1.222.672,18
4) RETENÇÕES	(8.454,23)	(6.418,43)
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	(8.454,23)	(6.418,43)
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	3.689.037,78	1.216.253,75
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	804.761,21	63.690,23
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	804.761,21	63.690,23
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	4.493.798,99	1.279.943,98
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(4.493.798,99)	(1.279.943,98)
8.1 - Pessoal	(474.949,91)	(217.541,38)
8.1.1 - Remuneração Direta	(355.498,52)	(162.835,03)
8.1.2 - INSS	(90.276,31)	(42.699,14)
8.1.3 - F.G.T.S	(29.175,08)	(12.007,21)
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	(971.272,06)	(271.460,76)
8.2.1 - Federais	(775.217,54)	(201.782,69)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de
01/01/2023 a 31/12/2023



Período de
01/01/2022 a 31/12/2022

8.2.2 - Estaduais	(0,90)	0,00
8.2.3 - Municipais	(196.053,62)	(61.395,42)
8.2.4 - Impostos e Taxas Diversas	0,00	(8.282,65)
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	(128.902,60)	(68.578,42)
8.3.1 - Juros/Despesas Financeiras	(121.898,72)	(65.351,44)
8.3.2 - Aluguéis	(7.003,88)	(3.226,98)
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(678.445,99)	(596.810,43)
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Honorários da Diretoria	(678.445,99)	(596.810,43)
8.5 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	(2.240.228,43)	(125.552,99)

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

EXERCICIO FINDO EM 31/12/2023

ANÁLISE FINANCEIRA



RENTABILIDADE DO PATRIMONIO:				
Fórmula:	RP	Lucro/Prejuízo Líquido	2.902.906,42	= 0,39
		Patrimônio Líquido	7.517.971,15	
LIQUIDEZ CORRENTE				
Fórmula:	LC	Ativo Circulante	24.625.393,07	= 1,31
		Passivo Circulante	18.861.810,26	
LIQUIDEZ SECA				
Fórmula:	LS	Ativo Circulante - Estoque	24.625.393,07	= 1,31
		Passivo Circulante	18.861.810,26	
LIQUIDEZ GERAL				
Fórmula:	LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	24.625.393,07	= 1,30
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	19.012.010,08	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO				
Fórmula:	GE	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	19.012.010,08	= 2,53
		Patrimônio Líquido	7.517.971,15	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL				
Fórmula:	GE	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	19.012.010,08	= 0,72
		ATIVO TOTAL	26.529.981,23	
SOLVÊNCIA GERAL				
Fórmula:	SG	ATIVO TOTAL	26.529.981,23	= 1,40
		Passivo Circulante + Exigível a L.P.	19.012.010,08	
FATOR DE INSOLVÊNCIA				
Fórmula:	FI	(RP X 0,05) + (LG X 1,65) + (LS X 3,55) - (LC X 1,06) - (GE X 0,33)		= 4,57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

NOTAS EXPLICATIVAS



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA É UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA, BRASIL, E TEM COMO PRINCIPAIS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO; EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS.

A EMPRESA FORA TRIBUTADA NO EXERCÍCIO 2023 COM BASE NO REGIME TRIBUTÁRIO DO LUCRO PRESUMIDO. NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/2007 E MEDIDA PROVISÓRIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC 1418/12.

NOTA 03 - OS FATOS RELEVANTES FACE AS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL SÃO:

- A) CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA EM MOEDA FUNCIONAL: A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$);
- B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.
- C) DUPLICATAS A RECEBER: SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS.
- D) NÃO CIRCULANTE: OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.
- E) OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCÍVEIS EM ATÉ 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO CIRCULANTES E OS VENCÍVEIS APÓS 12 MESES COMO NÃO CIRCULANTE.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

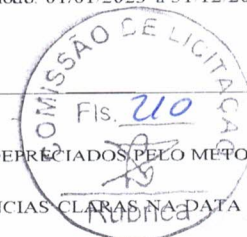
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024

NOTAS EXPLICATIVAS



- F) IMOBILIZADO: O IMOBILIZADO ESTA REGISTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO METODO LINEAR COM BASE NA VIDA ÚTIL ESTIMADA. A ADMINISTRAÇÃO NÃO VERIFICOU EVIDENCIAS CLARAS NA DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS. DIANTE DISSO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA *IMPAIRMENT*.
- G) OBRIGAÇÕES A EMPREGADOS: AS OBRIGAÇÕES TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS, 13º SALARIO VENCIDOS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTAS OBRIGAÇÕES, SÃO RECONHECIDAS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO AO REGIME DE COMPETENCIA.
- H) RECONHECIMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS: A EMPRESA TEM COMO PRATICA A ADOÇÃO DO REGIME DE COMPETENCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
- I) CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE LUCROS: DESTINAÇÃO DO SALDO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS PARA RESERVA DE LUCROS.
- J) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ENCERRA O EXERCICIO NO VALOR DE **RS 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)**.
- K) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PUBLICADAS, UMA VEZ QUE A EMPRESA ESTÁ DESOBRIGADA.

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



245779361

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
PROTOCOLO	245779361 - 02/02/2024
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO



MATRIZ

NIRE 42206886718
CNPJ 20.895.286/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024
SOB N: 20245779361

EVENTOS

223 - BALANCO ARQUIVAMENTO: 20245779361

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02109037911 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS - Assinado em 02/02/2024 às 16:34:12

Cpf: 38184842953 - VILFRED SCHAPITZ - Assinado em 02/02/2024 às 16:29:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206886718	CNPJ 20.895.286/0001-28	
NOME EMPRESARIAL ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	38184842953	VILFRED SCHAPITZ:38184842953	17804481234429564098	28/08/2023 a 27/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05330373000144	RS CONTABILIDADE LTDA:05330373000144	13845277675225938141	23/02/2023 a 23/02/2024	Não
Administrador	02109037911	RICARDO LUIZ DOS SANTOS:02109037911	14390211156543641129	02/12/2021 a 01/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.
70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/02/2024 às 13:42:36

64.17.E1.3F.7D.84.98.2A
B0.00.58.A2.BE.80.CE.98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5b58c37351d2103f91c1ec48f87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b5b6fcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.895.286/0001-28
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.343.994,80	R\$ 26.529.981,23
CIRCULANTE		R\$ 8.433.266,91	R\$ 24.625.393,07
DISPONIVEL		R\$ 3.121.744,12	R\$ 13.500.021,87
CAIXA		R\$ 20,25	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.321,87	R\$ 41.199,96
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.110.402,00	R\$ 13.458.821,91
CREDITOS		R\$ 5.311.522,79	R\$ 11.125.371,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.302.591,01	R\$ 5.936.741,11
C/C CLIENTES		R\$ 2.302.591,01	R\$ 5.936.741,11
TITULOS A RECEBER		R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.680,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 6.933,38	R\$ 1.269,77
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 28,40	R\$ 24.636,65
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 48.134,17
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 290,00	R\$ 5.114.589,50
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.910.727,89	R\$ 1.904.588,16
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 770,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 0,00	R\$ 770,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.910.727,89	R\$ 1.903.818,16
IMOVEIS		R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.850.000,00
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 81.152,72	R\$ 82.697,22
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (20.424,83)	R\$ (28.879,06)
PASSIVO		R\$ 10.343.994,80	R\$ 26.529.981,23
CIRCULANTE		R\$ 5.025.990,16	R\$ 18.861.810,26
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 5.025.990,16	R\$ 18.861.810,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 49.274,12	R\$ 86.051,78
FORNECEDORES		R\$ 23.173,63	R\$ 11.817,19
C/C FORNECEDORES		R\$ 23.173,63	R\$ 11.817,19
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 15.637,43	R\$ 50.581,20
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 7.712,49	R\$ 16.979,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 22.256,06	R\$ 30.989,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33.22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48f87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.895.286/0001-28

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 44.044,50	R\$ 148.974,35
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 4.863.891,93	R\$ 18.516.416,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 40.261,92	R\$ 150.199,82
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 40.261,92	R\$ 150.199,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 40.261,92	R\$ 150.199,82
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 40.261,92	R\$ 150.199,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.277.742,72	R\$ 7.517.971,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
RESERVAS		R\$ 835.000,00	R\$ 835.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO		R\$ 835.000,00	R\$ 835.000,00
AFAC		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
AFAC		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 17.161,18	R\$ 142.742,72
RESERVA DE LUCROS		R\$ 17.161,18	R\$ 142.742,72
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 125.581,54	R\$ 2.240.228,43
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 28,55	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 707.819,42	R\$ 2.902.906,42
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (582.266,43)	R\$ (662.677,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48f87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Sped
CONTAB

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.895.286/0001-28

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.265.933,26	R\$ 3.887.114,57
RECEITA DE VENDAS		R\$ 38.021,18	R\$ 42.858,51
RECEITA DE VENDAS/ALUGUEIS		R\$ 38.021,18	R\$ 42.858,51
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 1.227.912,08	R\$ 3.844.256,06
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 1.227.912,08	R\$ 3.844.256,06
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (113.103,45)	R\$ (334.558,13)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (113.103,45)	R\$ (334.558,13)
(-) ICMS FATURADO		R\$ 0,00	R\$ (0,90)
(-) PIS		R\$ (9.208,27)	R\$ (25.349,04)
(-) COFINS		R\$ (42.499,76)	R\$ (116.995,59)
(-) ISS FATURADO		R\$ (61.395,42)	R\$ (192.212,60)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.152.829,81	R\$ 3.552.556,44
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (117.523,72)	R\$ (143.356,68)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (117.523,72)	R\$ (143.356,68)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R\$ (117.523,72)	R\$ (143.356,68)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.035.306,09	R\$ 3.409.199,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (175.750,80)	R\$ (556.314,05)
(-) DE VENDAS		R\$ (40.687,64)	R\$ (24.998,66)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (40.687,64)	R\$ (24.998,66)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (333.749,06)	R\$ (734.102,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (333.749,06)	R\$ (734.102,42)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (8.282,65)	R\$ (3.872,15)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (8.282,65)	R\$ (3.872,15)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 206.968,55	R\$ 206.659,18
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 206.968,55	R\$ 206.659,18
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 859.555,29	R\$ 2.852.885,71
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.661,21)	R\$ 682.862,49
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 63.690,23	R\$ 804.761,21
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 63.690,23	R\$ 804.761,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (65.351,44)	R\$ (121.898,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (65.351,44)	R\$ (121.898,72)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 857.894,08	R\$ 3.535.748,20
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (46.078,59)	R\$ (173.869,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256) 583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48f87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain 0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.895.286/0001-28
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (46.078,59)	R\$ (173.869,88)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (103.996,07)	R\$ (458.971,90)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (103.996,07)	R\$ (458.971,90)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 707.819,42	R\$ 2.902.906,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48f87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b5bfcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 20.895.286/0001-28 Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	REAVALIACAO DE ATIVOS PRÓPRIOS (R\$)	AFAC (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	Totais (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.300.000,00	835.000,00	3.000.000,00	17.161,18	28,55	707.819,42	(-)582.296,43	5.277.742,72
VLR.LUCRO APURADO REF.				707.819,42		2.902.906,42		2.902.906,42
TRANSFERENCIA DO RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO				(-)582.296,43			582.296,43	0,00
TRANSFERENCIA DOS LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO				28,55	(-)28,55			0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO -							(-)520.063,29	(-)520.063,29
BAIXA ANTECIPAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SÓCIO REF.							(-)142.614,70	(-)142.614,70
PGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SÓCIO REF. LUCROS ACUMULADOS ATÉ O ANO	1.300.000,00	835.000,00	3.000.000,00	142.742,72	0,00	2.902.906,42	(-)562.677,99	7.517.971,15
Saldo Final em 31.12.2023								

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48f87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b8bfcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.895.286/0001-28
Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
NIRE	42206886718
CNPJ	20.895.286/0001-28
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Joinville
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	242528

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	242528
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Prova de Autenticidade válida até 10/03/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48f87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c7c6wrb3g81sgjgm8006gchavez=1g8cwmsph_-ckcjs5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38184842953-VILFRED SCHAPITZ|02109037911-RICARDO LUIZ DOS SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)
ATIVO

CIRCULANTE	24.625.393,07
DISPONIVEL	13.500.021,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.199,96
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	13.458.821,91
CREDITOS	11.125.371,20
DUPLICATAS A RECEBER	5.936.741,11
C/C CLIENTES	5.936.741,11
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	1.269,77
IMPOSTOS A RECUPERAR	24.636,65
OUTROS CREDITOS	48.134,17
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	5.114.589,50
NÃO CIRCULANTE	1.904.588,16
INVESTIMENTOS	770,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	770,00
IMOBILIZADO	1.903.818,16
IMOVEIS	1.850.000,00
OUTROS IMOBILIZADOS	82.697,22
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(28.879,06)
TOTAL DO ATIVO	26.529.981,23

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53

Prova de Autenticidade válida até 10/03/2025



07/02/2024

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48ff87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfcc23d6af829929ecdb7ae766a157b89c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	18.861.810,26
OBRIGACOES DIVERSAS	18.861.810,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	86.051,78
FORNECEDORES	11.817,19
C/C FORNECEDORES	11.817,19
OBRIGACOES FISCAIS	50.581,20
OBRIGACOES SOCIAIS	16.979,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS	30.989,56
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	148.974,35
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO	18.516.416,95
NÃO CIRCULANTE	150.199,82
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	150.199,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	150.199,82
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	150.199,82
PATRIMONIO LIQUIDO	7.517.971,15
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00
RESERVAS	835.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO	835.000,00
AFAC	3.000.000,00
AFAC	3.000.000,00
RESERVA DE LUCROS	142.742,72
RESERVA DE LUCROS	142.742,72
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.240.228,43
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.902.906,42
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(662.677,99)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.529.981,23

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VII FRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024
Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211632250041663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48ff87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA BRUTA	3.887.114,57
RECEITA DE VENDAS	42.858,51
RECEITA DE SERVIÇOS	3.844.256,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(334.558,13)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(334.558,13)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.552.556,44
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(143.356,68)
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(143.356,68)
LUCRO BRUTO	3.409.199,76
DESPESAS OPERACIONAIS	(556.314,05)
DE VENDAS	(24.998,66)
ADMINISTRATIVAS	(734.102,42)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(3.872,15)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	206.659,18
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	2.852.885,71
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	682.862,49
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	804.761,21
DESPESAS FINANCEIRAS	(121.898,72)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	3.535.748,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(173.869,88)
IMPOSTO DE RENDA	(458.971,90)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.902.906,42

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024
Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211632250041663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48ff87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

Valores expressos em Reais (R\$)



	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.835.401,35	(64.753,37)
a) RESULTADO LIQUIDO AJUSTADO	2.911.360,65	1.549.266,40
Resultado Líquido do Exercício	2.902.906,42	707.819,42
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	28,55
Depreciação e Amortização	8.454,23	6.418,43
Outros Ajustes do Resultado Líquido	0,00	835.000,00
b) (ACRESCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO	(5.814.618,41)	(3.851.887,83)
Duplicatas a Receber	(3.634.150,10)	(845.149,28)
Estoques	0,00	0,00
Impostos a Recuperar/Compensar	(24.608,25)	(28,40)
Outros Créditos	(2.155.860,06)	(3.006.710,15)
c) ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO	13.738.659,11	2.237.868,06
Fornecedores	(11.356,44)	20.049,32
Obrigações Tributárias	139.873,62	16.482,85
Obrigações Sociais	9.266,74	2.963,07
Outras Contas a Pagar	13.600.875,19	2.198.372,82
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.544,50)	(859.355,30)
Variação no Ativo Imobilizado e Intangível	(1.544,50)	(859.355,30)
Outros Investimentos	0,00	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(455.579,10)	2.377.514,58
Variação nos Empréstimos e Financiamentos	146.715,56	(40.218,99)
Variação nos Adiantamentos de Clientes	60.383,33	0,00
Distribuição de Lucros	(662.677,99)	(582.266,43)
Integralização de Capital/AFAC	0,00	3.000.000,00
(1+2+3) AUMENTO(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.378.277,75	1.453.405,91
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.121.744,12	1.668.338,21
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.500.021,87	3.121.744,12

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48ff87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	125.581,54	16.401,25
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	0,00	28,55
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Reversão de Reservas	582.266,43	483.037,69
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	2.902.906,42	707.819,42
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	0,00	0,00
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	3.610.754,39	1.207.286,91
Transferências para Reservas	(707.847,97)	(499.438,94)
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(662.677,99)	(582.266,43)
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(1.370.525,96)	(1.081.705,37)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.240.228,43	125.581,54

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHATITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48f87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)



1533 ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 20.895.286/0001-28



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.902.906,42	707.819,42
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.902.906,42	707.819,42
(+) Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00
(+) Ajuste de conversão do Período	0,00	0,00
(-) Variação de Valor Justo	0,00	0,00
(-) Efeito fiscal	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	2.902.906,42	707.819,42

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024
Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 211632250041663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48ff87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b5b6fcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.4)	4.093.773,75	1.472.901,81
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	3.887.114,57	1.265.933,26
1.2 - Outras Receitas	206.659,18	206.968,55
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(396.281,74)	(250.229,63)
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	0,00	0,00
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(396.281,74)	(250.229,63)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	0,00	0,00
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	3.697.492,01	1.222.672,18
4) RETENÇÕES	(8.454,23)	(6.418,43)
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	(8.454,23)	(6.418,43)
5) VALOR ADICIONADO LIQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	3.689.037,78	1.216.253,75
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	804.761,21	63.690,23
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	804.761,21	63.690,23
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5-6)	4.493.798,99	1.279.943,98
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(4.493.798,99)	(1.279.943,98)
8.1 - Pessoal	(474.949,91)	(217.541,38)
8.1.1 - Remuneração Direta	(355.498,52)	(162.835,03)
8.1.2 - INSS	(90.276,31)	(42.699,14)
8.1.3 - F.G.T.S	(29.175,08)	(12.007,21)
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	(971.272,06)	(271.460,76)
8.2.1 - Federais	(775.217,54)	(201.782,69)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48f87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b5b6fccc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)



	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
8.2.2 - Estaduais	(0,90)	0,00
8.2.3 - Municipais	(196.053,62)	(61.395,42)
8.2.4 - Impostos e Taxas Diversas	0,00	(8.282,65)
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	(128.902,60)	(68.578,42)
8.3.1 - Juros/Despesas Financeiras	(121.898,72)	(65.351,44)
8.3.2 - Aluguéis	(7.003,88)	(3.226,98)
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(678.445,99)	(596.810,43)
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Honorários da Diretoria	(678.445,99)	(596.810,43)
8.5 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	(2.240.228,43)	(125.552,99)

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VII FRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48ff87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

ANÁLISE FINANCEIRA

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO:				
Fórmula:		Lucro/Prejuízo Líquido	2.902.906,42	= 0,39
	RP-----			
		Patrimônio Líquido	7.517.971,15	
LIQUIDEZ CORRENTE				
Fórmula:		Ativo Circulante	24.625.393,07	= 1,31
	LC-----			
		Passivo Circulante	18.861.810,26	
LIQUIDEZ SECA				
Fórmula:		Ativo Circulante - Estoque	24.625.393,07	= 1,31
	LS-----			
		Passivo Circulante	18.861.810,26	
LIQUIDEZ GERAL				
Fórmula:		Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	24.625.393,07	= 1,30
	LG-----			
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	19.012.010,08	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO				
Fórmula:		Passivo Circulante + Exigível a L.P.	19.012.010,08	= 2,53
	GE-----			
		Patrimônio Líquido	7.517.971,15	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL				
Fórmula:		Passivo Circulante + Exigível a L.P.	19.012.010,08	= 0,72
	GE-----			
		ATIVO TOTAL	26.529.981,23	
SOLVÊNCIA GERAL				
Fórmula:		ATIVO TOTAL	26.529.981,23	= 1,40
	SG-----			
		Passivo Circulante + Exigível a L.P.	19.012.010,08	
FATOR DE INSOLVÊNCIA				
Fórmula:	FI	(RP X 0,05) + (LG X 1,65) + (LS X 3,55) - (LC X 1,06) - (GE X 0,33)		= 4,57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
 583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48ff87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
 0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** É UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA, BRASIL, E TEM COMO PRINCIPAIS ATIVIDADES **ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO; EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS.**

A EMPRESA FORA TRIBUTADA NO EXERCÍCIO 2023 COM BASE NO REGIME TRIBUTÁRIO DO LUCRO PRESUMIDO. NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/2007 E MEDIDA PROVISÓRIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC 1418/12.

NOTA 03 - OS FATOS RELEVANTES FACE AS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL SÃO:

- A) CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA EM MOEDA FUNCIONAL: A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$);
- B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.
- C) DUPLICATAS A RECEBER: SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS.
- D) NÃO CIRCULANTE: OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.
- E) OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCÍVEIS EM ATÉ 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO CIRCULANTES E OS VENCÍVEIS APÓS 12 MESES COMO NÃO CIRCULANTE.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256) 583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d210391c1ec48f87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain 0xf2e363d75d2cdadc2e74b5b6fcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





NOTAS EXPLICATIVAS

- F) IMOBILIZADO: O IMOBILIZADO ESTA REGISTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO METODO LINEAR COM BASE NA VIDA ÚTIL ESTIMADA. A ADMINISTRAÇÃO NÃO VERIFICOU EVIDÊNCIAS CLARAS NA DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS. DIANTE DISSO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA IMPAIRMENT.
- G) OBRIGAÇÕES A EMPREGADOS: AS OBRIGAÇÕES TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS, 13º SALARIO VENCIDOS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTAS OBRIGAÇÕES, SÃO RECONHECIDAS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO AO REGIME DE COMPETENCIA.
- I) RECONHECIMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS: A EMPRESA TEM COMO PRATICA A ADOÇÃO DO REGIME DE COMPETENCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO. ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
- L) CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE LUCROS: DESTINAÇÃO DO SALDO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS PARA RESERVA DE LUCROS.
- J) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ENCERRA O EXERCICIO NO VALOR DE **RS 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)**.
- K) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PUBLICADAS, UMA VEZ QUE A EMPRESA ESTÁ DESOBRIGADA.

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024
Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancele 211632250041663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48ff87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdad2e74b6bfcc23d6af829929edb7ae768a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



245779361



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
PROTOCOLO	245779361 - 02/02/2024
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42206886718
CNPJ 20.895.286/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024
SOB N: 20245779361

EVENTOS

223 - BALANCO ARQUIVAMENTO: 20245779361

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02109037911 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS - Assinado em 02/02/2024 às 16:34:12
Cpf: 38184842953 - WILFRID SCHAPITZ - Assinado em 02/02/2024 às 16:29:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024
Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211632250041663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 13:33:22 que o documento de hash (SHA-256)
583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48ff87d4178b foi validado em 10/12/2024 12:58:46 através da transação blockchain
0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246202)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 10/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **583acb75b2d1d81208902203f3e9b5bf58c37351d2103f91c1ec48ff87d4178b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246202** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Balanço 23**", cujo assunto é descrito como "**Balanço 23**", faz prova de que em **10/12/2024 12:58:05**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/12/2024 13:34:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf2e363d75d2cdadc2e74b6bfcc23d6af829929edb7ae766a157b69c0c2d8840d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.145.414/0001-47, com sede na Av. Rio Branco, 298 – Centro, município de Neves Paulista, estado de São Paulo - SP, representado pelo seu Gestor de Contratação Sr. Mauro Sergio Gava, atesta a pedido da interessada, que a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.201-740 - Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, forneceu para este município a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E RECARGA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP COM SENHA NUMÉRICA VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/ALIMENTAÇÃO, por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os usuários possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Contrato nº093/2023

Número de Usuários: 350

Vigência Contratual: 25/10/2023 a 25/10/2024 (podendo ser renovado por 60(sessenta) meses.

Valor do Contrato Estimado: R\$ 1.983.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e três mil)

Rede Credenciada:

Ao menos;

5 Supermercados

01 Hipermercado

01 Atacadistas

15 Estabelecimentos abrangendo minimercados, armazéns, padarias, açougues, peixaria, hortifruti, comércio de laticínios e etc.

Neves Paulista: 10 estabelecimentos

Monte Aprazível: 12 estabelecimentos

Nipoã: 13 estabelecimentos

José Bonifácio: 11 estabelecimentos

São José do Rio Preto:

41 supermercados

06 Hipermercados

03 Atacados

166 estabelecimentos das demais abrangências

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/08/2025 15:17:41 que o documento de hash (SHA-256)
188b79576249d8aff59ff918932f378d0acc7270bd85d4e98ca024522612ab3f foi validado em 13/08/2025 14:51:28 através da transação blockchain
0x252fb0c7abf91c20133aebc45b5a31a97af99c72160f75e66addef25cb5e633b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 282823)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br



Outrossim, conforme informações do Setor de compras e setor de licitação, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Neves Paulista, 19 de setembro de 2024.

Por ser verdade firmamos a presente

Mauro Sergio Gava
Encarregado do setor de Licitação e Contratos e Gestor de Contratação
CPF: 034.084.298-98

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/08/2025 15:17:41 que o documento de hash (SHA-256)
188b79576249d8aff59ff918932f378d0acc7270bd85d4e98ca024522612ab3f foi validado em 13/08/2025 14:51:28 através da transação blockchain
0x252fb0c7abf91c20133aebc45b5a31a97af99c72160f75e66addef25cb5e633b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 282823)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 11/11/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **188b79576249d8aff59ff918932f378d0acc7270bd85d4e98ca024522612ab3f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **282823** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - Neves Paulista**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - Neves Paulista**", faz prova de que em **13/08/2025 14:51:19**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/08/2025 15:17:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x252fb0c7abf91c20133aebc45b5a31a97af99c72160f75e66addef25cb5e633b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DE
RIO PRETO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, estabelecida na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Holz, n.º 550, Sala 1401 – Pavimento 14 – Edif. Helbor Dual Offices, Bairro América CEP: 89.201-740 - CNPJ sob n.º 20.895.286/0001-28, presta serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de São José do Rio Preto, na forma de cartão eletrônico (magnético ou de tecnologia similar), conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no termo de referência anexo ao edital, de acordo com a conveniência da administração para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados ou similar), conforme contrato PRE/0079/23 – Pregão Eletrônico nº 126/2023, com vigência de 15/05/2023 a 14/05/2025, cujo valor inicial foi de R\$ 49.845.117,84 (quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), conforme quantitativo abaixo:

Descrição	Quant. Anual	% TAXA ADM*	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
Cartão Alimentação Servidores Ativos	73.500	0,00%	R\$ 619,49	R\$ 45.532.515,00
Cartão Alimentação Servidores Inativos	18.564	0,00%	R\$ 232,31	R\$ 4.312.602,84
Total de créditos	92.064	0,00%	-	R\$ 49.845.117,84

Após as alterações do 1º e 2º Termo Aditivo, os quantitativos ficaram da seguinte forma:

Descrição	Quant. Anual	% TAXA ADM*	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
Cartão Alimentação Servidores Ativos	78.264	0,00%	R\$ 650,46	R\$ 50.907.601,44
Total de créditos	78.264	0,00%	-	R\$ 50.907.601,44

Desempenho do Contrato: A empresa vem cumprindo a obrigação contratada, não havendo nada que possa desaboná-la, até a presente data, em relação especificamente a execução deste contrato.

São José do Rio Preto, 19 de junho de 2024

JÉSSICA DOS SANTOS CALIXTO SENA
Gestora do Contrato

ERICA ALMEIDA TOSTA PEREIRA
Chefe de Coord. de Gestão de Contratos

CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAOBIANCO
Chefe da Coordenadoria de Folha de Pagamento

DE ACORDO,

JOSÉ FÁBIO GAZZOLA HEREDIA
Secretário Municipal de Administração

FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON VEDRONI
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (5º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1121 - jcalixto@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 11/11/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5775172cdf79bdc185ac5b8f65387d6f6429281e02a62cd9a8a6b4604e154d06** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **282822** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado - São José do Rio Preto"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado - São José do Rio Preto"**, faz prova de que em **13/08/2025 14:48:18**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/08/2025 15:18:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x849b20f8b1317f33e993e9465a926404fc3e324345eddf14953a86b25f9c41ca**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DE MONTE ALTO

Departamento de Recursos Humanos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

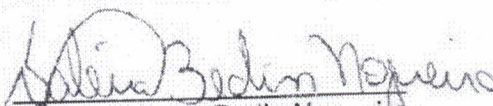
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROM CARD Administradora de Cartões Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1401 – 14º andar, bairro América, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, prestou e presta serviços de Administração de Cartão magnético com chip na modalidade de Vale Alimentação instituídos no **PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador – Lei 6321/76 e regulamentado pelo Decreto 05/1991)** contrato desde 27 de outubro de 2022 até a presente data à Prefeitura Municipal de Monte Alto – SP, CNPJ nº 51.816.247/0001-11, estabelecimento na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1390, Centro, Monte Alto – SP.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Os cartões contemplam cerca de 1.753 servidores dentre eles concursados, comissionados e contratados, sendo o valor mensal disponibilizado em torno de R\$ 1.402.400,00

Monte Alto, 08 de março de 2023

Por ser verdade firmamos a presente.


Valéria Cristina Bedin Nogueira
Diretora de Recursos Humanos

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3133 / 3162
deprh@montealto.sp.gov.br www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5c16da723f47a064a3c9929a51cfa5ff4c9e70419f82c278b0767794c2082ef6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **286374** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Monte Alto**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Monte Alto**", faz prova de que em **04/09/2025 15:23:17**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/09/2025 16:26:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdb7dc011092cc74615722526a9dde27e14be42edcda4a238bdc35ff20aff122a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.422.408/0001-52, sediada na Avenida Monte Castelo, nº 1000 – Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, CEP: 13450-901, por intermédio de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, atesta para os devidos fins que a empresa **ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, 14º andar, Sala 1401, Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, Bairro América, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.201-740, representada por seu Administrador, **RICARDO LUIZ DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.821.109 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 021.090.379-11, presta serviços de Gerenciamento e Administração de Auxílio-Alimentação para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento micro processado ou com tecnologia superior, nos termos da legislação vigente e conforme Pregão nº 47/2022.

Contrato Nº 53/2023

Pregão Presencial Nº 47/2022

Número de usuários: 4330

Valor do Contrato para o período de 12/05/2025 a 11/05/2026: R\$ 44.519.847,60

Vigência Contratual: 12/05/2022 a 11/05/2026.

Rede credenciada: no mínimo de 02 (dois) Atacadistas na região, abrangendo a região Metropolitana de Campinas e cidades limítrofes de Santa Bárbara d'Oeste; 04 (quatro) supermercados de médio porte e 03 (três) Supermercados de grande porte e

Avenida Monte Castelo, 1000 – Jardim Primavera – CEP 13450-901
Fone 19 3455 8172 – e-mail: juliana.souza@santabarbara.sp.gov.br





Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Administração



10 (dez) estabelecimentos diversos, entre padarias, açougues, varejões, mercearias, peixarias, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste; e 01 (um) supermercado de grande porte e 05 (cinco) estabelecimentos diversos, entre padarias, açougues, varejões, mercearias, peixarias, em cada uma das cidades seguintes: Americana, Campinas, Hortolândia, Limeira, Nova Odessa, Paulínia, Piracicaba e Sumaré.

Atestamos que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo as exigências técnicas existentes, dentro do prazo contratual estabelecido, inexistindo qualquer fato que desabone a Empresa.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Santa Bárbara D'Oeste/SP, 31 de julho de 2025.

Juliana Cristjina Rodrigues de Souza
RG: 27.086.492-1 e CPF: 260.204.078-96
Gestora do Contrato

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera - CEP 13450-901
Fone 19 3455 8172 - e-mail: juliana.souza@santabarbara.sp.gov.br

Assinado digitalmente por:
JULIANA CRISTJINA RODRIGUES DE SOUZA
Data: 31/07/2025 14:12:35R



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c014646f92ee9b0bd8f5699ad2fb4e2bef936cdbae9be8c2f18d44ade50785f9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **286397** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado de Capacidade Técnica - Santa Bárbara d'Oeste"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado de Capacidade Técnica - Santa Bárbara d'Oeste"**, faz prova de que em **04/09/2025 16:00:27**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/09/2025 16:39:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x23c4ffdedb96bbab99f98e7b604b9325896d36e5377405bf1a7178c75e3fdc58**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



02ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42206886718



Ricardo Luiz dos Santos, brasileiro, nascido em 05/04/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02697031592, órgão expedidor DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 021.090.379-11, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Jose Sandrup, nº 360, bairro Costa e Silva, CEP 89.218-530.

Único sócio da Sociedade Limitada "**ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**", com sede no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, 14º pavimento, Edifício Helbor Dual Offices, bairro América, Cep 89.201-740, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42206886718 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, resolve assim, alterar e Consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O capital social que é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 6.682.000,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais), com o aumento de R\$ 1.682.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e dois mil reais) em lucros acumulados.

Segunda: Em razão dessa modificação na sociedade a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 6.682.000,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais), dividido em 6.682.000 (seis milhões e seiscentas e oitenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Luiz dos Santos	100	6.682.000	R\$ 6.682.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	6.682.000	R\$ 6.682.000,00

Terceira: A sociedade de único sócio cria neste ato uma filial no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2020, Alphaville Centro Industrial e empresarial/Alphav, CEP 06.454-000, tendo o início das atividades na data do registro do presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de convênio; Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação e Refeição.**

Quarta: A sociedade de único sócio cria neste ato uma filial no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 700, sala 606, andar 5, bairro Boa Vista, CEP 90.480-000, tendo o início das atividades na data do

02ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/06/2024 Data dos Efeitos 18/06/2024
Arquivamento 20243655045 Protocolo 243655045 de 18/06/2024 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 449049629737807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=tJg8RbsWUM=EE15xTa1qg&chave2=Ug8cWmsph_-CK6j50CVU1KA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02109037911-RICARDO LUIZ DOS SANTOS

02ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42206886718



registro do presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de convênio; Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação e Refeição.**

Quinta: A sociedade de único sócio cria neste ato uma filial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bom Jesus, nº 212, sala 1904, andar 19, Cond AR 3000 – Cabral Cor, bairro Juveve, CEP 80035-010, tendo o início das atividades na data do registro do presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de convênio; Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação e Refeição.**

Sexta: Em razão das alterações ora promovidas pelo único sócio, entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo da sociedade.

Sétima: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se a Alteração Contratual com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42206886718

Cláusula 1ª - A sociedade Limitada de único sócio gira sob o nome empresarial de **"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"**.

Cláusula 2ª – A Sociedade Limitada de única sócia tem por objeto a exploração do ramo de: **Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação; Tratamento de dados; Provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Edição de revistas; Aluguel, Compra e venda de imóveis próprios; Serviço de apoio administrativo e teleatendimento; Promoção de vendas; Participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (holding); Administração de cartões de crédito; Atividades de prestação de serviços de informação; Serviços financeiros e correspondentes de instituições financeiras.**

Cláusula 3ª - A sociedade Limitada de único sócio tem sua sede no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, 14º pavimento, Edifício Helbor Dual Offices, bairro América, Cep 89.201-740.

02ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2024 Data dos Efeitos 18/06/2024

Arquivamento 20243655045 Protocolo 243655045 de 18/06/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449049629737807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2024

02ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42206886718



Parágrafo Primeiro: A sociedade **mantém** uma filial no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2020, Alphaville Centro Industrial e empresarial/Alphav, CEP 06.454-000, tendo o início das atividades na data do registro do presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de convênio; Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação e Refeição.**

Parágrafo Segundo: A sociedade **mantém** uma filial no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 700, sala 606, andar 5, bairro Boa Vista, CEP 90.480-000, tendo o início das atividades na data do registro do presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de convênio; Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação e Refeição.**

Parágrafo Terceiro: A sociedade **mantém** uma filial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bom Jesus, nº 212, sala 1904, andar 19, Cond AR 3000 – Cabral Cor, bairro Juveve, CEP 80035-010, tendo o início das atividades na data do registro do presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de convênio; Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação e Refeição.**

Cláusula 4ª - A sociedade Limitada de único sócio é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30 de julho de 2014.

Cláusula 5ª – A Sociedade Limitada de único sócio poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 6.682.000,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais), dividido em 6.682.000 (seis milhões e seiscentas e oitenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Luiz dos Santos	100	6.682.000	R\$ 6.682.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	6.682.000	R\$ 6.682.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o sócio responde pela integralização do capital.

02ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2024 Data dos Efeitos 18/06/2024

Arquivamento 20243655045 Protocolo 243655045 de 18/06/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449049629737807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2024

02ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42206886718



Cláusula 8ª - O sócio não pode a qualquer título ser avalistas de terceiros, nem mesmo, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 9ª - A Sociedade é administrada pelo sócio único **Ricardo Luiz dos Santos**, já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 10 - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 11 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12 - O administrador que prestar serviços à empresa poderá receber remuneração a título de Pró-labore.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 13 - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos o sócio único, sendo os prejuízos suportados pelo sócio único, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

02ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/06/2024 Data dos Efeitos 18/06/2024
Arquivamento 20243655045 Protocolo 243655045 de 18/06/2024 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 449049629737807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2024

**02ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42206886718**



Cláusula 14 - Por decisão do sócio único, poderá haver distribuição mensal dos lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 15 – O sócio único está obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DO SÓCIO HERDEIROS

Cláusula 16 - O falecimento do sócio único não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os mesmos optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo o inventariante do de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócio após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 17 - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976 e alterações posteriores). Fica eleito o foro da cidade de Joinville/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estar assim ajustado assina o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, para um só efeito.

Joinville/SC, 18 de junho de 2024.

RICARDO LUIZ DOS SANTOS

**02ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"**

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2024 Data dos Efeitos 18/06/2024

Arquivamento 20243655045 Protocolo 243655045 de 18/06/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449049629737807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2024



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
PROTOCOLO	243655045 - 18/06/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206886718
CNPJ 20.895.286/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2024
SOB N: 20243655045

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20243655045
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243655045

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35920289125
CNPJ 20.895.286/0002-09
ENDERECO: ALAMEDA RIO NEGRO, BARUERI - SP
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 41902020921
CNPJ 20.895.286/0003-90
ENDERECO: RUA BOM JESUS, CURITIBA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 43920072513
CNPJ 20.895.286/0004-70
ENDERECO: AVENIDA CARLOS GOMES, PORTO ALEGRE - RS
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02109037911 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS - Assinado em 18/06/2024 às 16:17:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/06/2024 Data dos Efeitos 18/06/2024
Arquivamento 20243655045 Protocolo 243655045 de 18/06/2024 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 449049629737807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.895.286/0001-28 DUNS®: 943426988
Razão Social: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: ROM CARD
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAR

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.895.286/0001-28 DUNS®: 943426988
Razão Social: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: ROM CARD
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.895.286/0001-28 DUNS®: 943426988
Razão Social: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: ROM CARD
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.895.286/0001-28 DUNS®: 943426988
Razão Social: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: ROM CARD
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 16/05/2026

Automática

FGTS

Validade: 13/12/2025

Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 17/05/2026

Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 12/04/2026

Receita Municipal

Validade: 04/01/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 19/11/2025 08:52

CPF: 606.XXX.XXX-10 Nome: LUCAS SILVA ALENCAR

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.895.286/0001-28 DUNS®: 943426988
Razão Social: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: ROM CARD
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Administração de Santa Catarina	3546	31/12/2025

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	11/11/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	3	03/12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA	1	11/11/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO OESTE	4	03/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.895.286/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	PORTE EPP
---	--------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROM CARD	
--	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO HOLZ	NÚMERO 550	COMPLEMENTO SALA 1401 PAVMT014 EDIF HELBOR DUAL OFFICES
-------------------------------------	---------------	---

CEP 89.201-740	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XXX@XXX.XX	TELEFONE (47) 3801-2861
-----------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2025 às 13:40:29 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5411103
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Raiz do CNPJ: 20.895.286

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua Expedicionário Holz, 550

Certidão emitida às 14:05 de 11/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ricardo Luiz dos Santos - CPF:

***.090.379-**  Ouro



AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, Telefone (27) 2233-2000, endereço eletrônico: carlos.eduardo@lecard.com.br/licitacao@lecard.com.br, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 165 da lei nº 14.133/2021, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do julgamento da proposta da empresa ROM CARD, uma vez que o ato administrativo que aceitou sua proposta é eivado de vício, porquanto praticado em desconformidade com o que prevê o edital, conforme será demonstrado nas razões de fato e de direito a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE:

Após a declaração de vencedor a Recorrente, imediatamente, manifestou intenção de recorrer. Assim, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões perfaz o lapso temporal compreendido de 21/11/2025 à 25/11/2025, uma vez que dia 20 de novembro foi feriado nacional.

Portanto, resta incontroverso a tempestividade da peça recursal, preenchendo os pressupostos de sua admissibilidade.

2. DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão em sua forma eletrônica, deflagrado pela Prefeitura de São Francisco do Brejão – MA, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento,



administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para atendimento do Programa "Auxílio Brejão", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado para este certame foi o de menor preço global, obtido por meio da menor taxa de administração. Em pedido de esclarecimento formulado, cuja resposta foi publicada no portal comprasgov, **não será aceita taxa igual a zero ou negativa.**

Assim, para efeito de disputa, somente seriam admitidos taxa iguais ou superiores a 0,01%.

O edital estabelece ainda que o **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos), desde já indicando a limitação dos valores a duas casas decimais.**

Ocorre que a proposta ora classificada para etapa de habilitação apresenta percentual equivalente a 0,00%. Conforme se observa, o valor global estimado deste certame foi definido em R\$ 720.000,00, ao passo que a proposta vencedora apresentou o valor de R\$ 720.005,00.

Em termos percentuais, a diferença entre valores é de 0,0006944%, o que para as regras do certame viola o critério de julgamento adotado, mormente ao fato de que a limitação das casas decimais considera este valor equivalente a uma taxa de 0,00%.

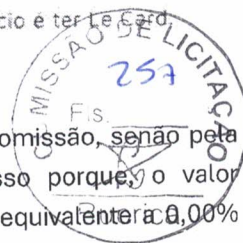
Por essa razão a proposta deveria ter sido desclassificada.

3. DOS FUNDAMENTOS

O instrumento convocatório estabeleceu critério de julgamento objetivo que aliado ao esclarecimento prestado via portal acerca da taxa admitida não permitem margem de dúvida sobre a forma de cadastro das propostas.

O ímpeto desta forma de julgamento é demonstrado pela **desclassificação de todas as propostas que representam taxas equivalentes a 0,00%**. Vejamos:

Empresa	CNPJ	Valor Unitário (R\$)	Observação
BIQ BENEFICIOS LTDA	07.878.237/0001-19	R\$ 720.000,0100	Proposta desclassificada 15151515
TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97	R\$ 720.000,0001	Proposta desclassificada 161616
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41	R\$ 720.000,0001	Proposta desclassificada 17
PERSONAL NET	09.687.900/0002-04	R\$ 720.000,00	Proposta desclassificada



Com fulcro no critério estabelecido, é notório que não caberia outra opção a comissão, senão pela desclassificação da proposta apresentada pelas empresas ROM CARD. Isso porque, o valor apresentado pelas demais empresas também possuem dizimas, e percebe, o equivalente a 0,00% conforme se observa por meio da tabela abaixo:

Empresa Desclassificada	CNPJ	Valor Ofertado (R\$)	Diferença em R\$	Diferença Percentual
BIQ BENEFICIOS LTDA	07.878.237/0001-19	R\$ 720.000,0100	R\$ 0,01	0,0000014%
TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97	R\$ 720.000,0001	R\$ 0,0001	0,000000014%
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41	R\$ 720.000,0001	R\$ 0,0001	0,000000014%

As empresas **BIQ BENEFICIOS**, **TRIVALE** e **VEROCHEQUE** ofertaram valores **acima** do valor de R\$ 720.000,00 (correspondente a 0,00%), mas por uma margem extremamente pequena, com uma diferença máxima de apenas **0,0000014%**.

O percentual da licitante classificada como vencedora está no mesmo padrão das empresas que foram desclassificadas, haja vista que o **irrisório valor acrescentado** em sua proposta **não tem o condão de modificar a taxa proposta** em números de casa decimais suficientes para que houvesse sua classificação dentro dos padrões definidos em edital.

Tudo isso torna a proposta da licitante passível de desclassificação, nos termos do subitem 7.6 do Edital, por não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Isso porque a taxa correspondente ao valor total estimado da contratação perfaz o percentual de 7,42916666666667%, que acrescido do valor de R\$ 720.000,00 resulta em R\$ 773.490,00.

Para que o valor proposto pela arrematante fosse classificado o valor correspondente a taxa deveria compreender o percentual entre 0,01% e 7,42916666666667%, respectivamente, perfazendo os valores de R\$ 720.072,00 a R\$ 773.490,00.

Portanto, torna-se evidente que a proposta da arrematante além de não estar compreendida entre esses valores, também não compreende a taxa positiva, razão pela qual pugnamos por sua desclassificação.

4. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto e considerando que o critério objetivo de julgamento e os esclarecimentos prestados estabelecem que a taxa de administração ofertada deve ser **positiva** (entre 0,01% e 7,42916666666667%) para fins de classificação, e que a proposta da licitante **ROM CARD** não atende a esse requisito, requer-se:



- O **reconhecimento da nulidade** da classificação da proposta da empresa **ROM CARD**, com a consequente **inabilitação**, com fulcro no subitem 7.6 do Edital, por não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, haja vista que o valor ofertado não corresponde a uma taxa positiva dentro do intervalo de **R\$ 720.072,00 a R\$ 773.490,00** (equivalente a 0,01% a 7,429166666666667%).
- O **prosseguimento** do certame com as propostas que efetivamente atendam a todos os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, em estrita observância aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Subsidiariamente, na hipótese de não acolhimento pela autoridade competente para o juízo de retratação, **requer-se o encaminhamento do presente recurso à autoridade superior**, nos termos do §3º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, para que seja reavaliada a legalidade e legitimidade da decisão impugnada.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Vitória/ES, 21 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 21/11/2025 15:41:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Eduardo de Oliveira dos Santos

CPF nº 153.230.537-04

Analista de licitações

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512**



ANDRÉ MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07 de maio de 1994, portador da carteira de identidade n.º 3.668.838 SSP/ES e inscrito no CPF n.º 135.922.477-78, residente e domiciliado na Rua João Vieira Simões, n.º 80, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

AFONSO MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de agosto de 1997, portador da carteira de identidade n.º 3.885.621 SSP/ES e inscrito no CPF n.º 135.922.537-43, residente e domiciliado na Rua João Vieira Simões, n.º 80, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.207.884/0001-46 e NIRE/JUCEES n.º 32300041507, com sede na cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 955, Edifício Global Tower, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, representada por **FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 450.778.607-00 e RG 271730 SSP/ES, domiciliado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 955, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335.

Únicos sócios da sociedade empresária **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na JUCEES sob o NIRE n.º 32203082512, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.207.352/0001-40, com sede na Av. Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-360, resolvem alterar o contrato social da empresa nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

Os sócios decidem pela abertura de uma filial na Alameda Araguaia, nº 2190, SALA 908 CEA II EDIFICO 1, Alphaville Industrial, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações, os sócios resolvem reescrever o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme a Lei n.º 10.406/2002:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ sob o n.º 19.207.352/0001-40 - NIRE n.º 32203082512**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade denomina-se **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** e rege-se pela Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e pelas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FILIAL

A sociedade tem sua sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361 .

Página 2 de 7

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512**



- **FILIAL 01:** Situada na Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 902, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361, inscrita no CNPJ 19.207.352/0004-93 e NIRE 32900686657, exercendo as atividades da matriz.
- **FILIAL 02:** Situada na Alameda Araguaia, nº2190, SALA 908 CEA II EDIFICO 1, Alphaville Industrial, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-000, exercendo as atividades da matriz.

Parágrafo único: A sociedade pode abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observando as disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares, bem como atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, e a administração de cartões de crédito, nos seguintes ramos de atividade:

1. Prestação de serviços de administração por meio de cartão magnético para:
 - a. Benefícios previstos no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador):
 - i. Alimentação;
 - ii. Refeição;
 - b. Convênios;
 - c. Combustíveis;
 - d. Gestão de frotas;
 - e. Farmácias;
2. Gravação e impressão de cartões magnéticos;
3. Locação, instalação e manutenção de equipamentos.

Codificação das atividades econômicas:

- **8299-7/02:** Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares;
- **7490-1/04:** Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- **6613-4/00:** Administração de cartões de crédito.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)**, dividido em 21.000.000 (vinte e um milhões) de quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas, e integralizadas em moeda corrente do País até o dia 31/12/2025, com a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO	VALOR A INTEGRALIZAR	%
--------	--------	---------------------	----------------------	---

Página 2 de 7

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512



- **FILIAL 01:** Situada na Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 902, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361, inscrita no CNPJ 19.207.352/0004-93 e NIRE 32900686657, exercendo as atividades da matriz.
- **FILIAL 02:** Situada na Alameda Araguaia, nº2190, SALA 908 CEA II EDIFICO 1, Alphaville Industrial, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-000, exercendo as atividades da matriz.

Parágrafo único: A sociedade pode abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observando as disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares, bem como atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, e a administração de cartões de crédito, nos seguintes ramos de atividade:

1. Prestação de serviços de administração por meio de cartão magnético para:
 - a. Benefícios previstos no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador):
 - i. Alimentação;
 - ii. Refeição;
 - b. Convênios;
 - c. Combustíveis;
 - d. Gestão de frotas;
 - e. Farmácias;
2. Gravação e impressão de cartões magnéticos;
3. Locação, instalação e manutenção de equipamentos.

Codificação das atividades econômicas:

- **8299-7/02:** Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares;
- **7490-1/04:** Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- **6613-4/00:** Administração de cartões de crédito.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)**, dividido em 21.000.000 (vinte e um milhões) de quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas, e integralizadas em moeda corrente do País até o dia 31/12/2025, com a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO	VALOR A INTEGRALIZAR	%
--------	--------	---------------------	----------------------	---

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512**



ANDRÉ MARCHIORI POLIDO	7.000.000	5.385.870,00	1.614.130	33,33%
AFONSO MARCHIORI POLIDO	7.000.000	5.385.870,00	1.614.130	33,33%
VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A	7.000.000	5.385.870,00	1.614.130	33,33%
TOTAL	21.000.000	16.157.610,00	4.842.390	100%

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio, **ERLY VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 04/05/1952, portador da carteira de identidade n.º 4.627.398-0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 228.281.416-91, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, n.º 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES. Ele exercerá suas funções de forma individual, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com plenos poderes para conduzir os objetivos sociais e garantir o funcionamento da empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador não sócio, juntamente com o diretor financeiro não sócio, não administrador **GERVANDO THOMPSON DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 079.128.887-05, responderão solidariamente pelas questões de ordem contábil e fiscal, bem como pelas eventuais falhas nos controles internos da empresa. Ambos serão responsabilizados administrativa e criminalmente pelos prejuízos causados à sociedade ou a terceiros (artigos 186 e 927 do Código Civil de 2002).

Parágrafo Segundo: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, seja por condenação criminal, incluindo as hipóteses de crime falimentar, prevaricação, suborno, peculato, crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro, fé pública ou propriedade (artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil de 2002).

Parágrafo Terceiro: Dependerão de quóruns especiais as deliberações constantes dos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil de 2002, com a possibilidade de admissão de parecer opinativo do Conselho de Administração, conforme a Cláusula Sétima.

Página 4 de 7

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512



Parágrafo Quarto: A prévia autorização da maioria dos sócios será necessária para as seguintes deliberações, observadas as respectivas quotas sociais e critérios de desempate, após parecer opinativo especial do Conselho de Administração:

1. Distribuição de lucros ou perdas, especialmente em situações que exijam aportes de capital, para posterior pagamento pela sociedade;
2. Prestação de fianças ou avais pela sociedade;
3. Concessão de créditos acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a pessoas físicas ou jurídicas, incluindo sócios;
4. Assunção de débitos acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, incluindo sócios;
5. Participação em licitações cujo valor anual ou prazo de pagamento seja superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ou com taxas de deságio superiores a 10%;
6. Aquisição ou alienação de bens móveis acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ou imóveis acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
7. Nomeação de diretores não empregados, que serão indicados pelo administrador não sócio, com remuneração a ser determinada e arquivada na Junta Comercial.

Parágrafo Quinto: O administrador não sócio será escolhido em reunião extraordinária de sócios, pela maioria deles, observadas suas respectivas quotas sociais e critérios de desempate, com remuneração sujeita a revisão ou ratificação anual. O termo de nomeação será arquivado na Junta Comercial para conhecimento de terceiros, sem necessidade de alteração do contrato social.

Parágrafo Sexto: A destituição do administrador não sócio também dependerá de reunião extraordinária de sócios, por maioria, com a escolha de um novo administrador conforme previsto no parágrafo anterior, sendo ambos os termos arquivados na Junta Comercial para conhecimento de terceiros.

Parágrafo Sétimo: Em caso de impossibilidade do exercício das funções pelo administrador não sócio, será nomeado interinamente um dos diretores, por aclamação da maioria dos sócios, até que seja realizada reunião extraordinária para nomeação de um novo administrador.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração será composto por sete membros, dos quais três serão os sócios pessoas físicas e o representante legal da sócia pessoa jurídica. Os demais três membros serão escolhidos individualmente por cada um dos sócios, sem interferência dos demais, sendo o administrador não sócio o sétimo membro.

Parágrafo Primeiro: O administrador não sócio atuará como secretário das reuniões do Conselho de Administração, responsável por elaborar a pauta e a ata: a primeira, com antecedência mínima de 15 dias, e a segunda, a ser aprovada na reunião subsequente. O administrador não votará em questões de nomeação e destituição de administradores, ou em assuntos de seu interesse, conforme decisão dos demais membros.

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512**



Parágrafo Segundo: A presidência do Conselho será vedada ao administrador não sócio, sendo aberta a qualquer outro membro, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo Terceiro: O voto de desempate caberá aos sócios, conforme suas quotas sociais e as regras de desempate previstas na lei civil para sociedades limitadas.

Parágrafo Quarto: Os membros do Conselho poderão receber remuneração por reunião, conforme deliberação dos sócios, sem vínculo empregatício e mediante emissão de nota fiscal.

Parágrafo Quinto: O Conselho terá caráter "opinativo" em regra, "opinativo especial" em casos previstos na Cláusula Sexta, parágrafo terceiro, e "essencial" em conformidade com o parágrafo primeiro da Cláusula Oitava.

Parágrafo Sexto: As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, sendo presumido o quórum de aprovação quando este contrato for omissivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA SUCESSÃO E DO ANTINEPOTISMO

Fica vedada a prestação de serviços à sociedade, a qualquer título — inclusive como sucessor, procurador ou mandatário — por quem seja companheiro(a) ou cônjuge dos sócios pessoas físicas ou do representante legal da sócia pessoa jurídica, assim como por parentes desses em linha reta ou colateral, até o quarto grau, inclusive, ou de seus cônjuges ou companheiros (parentesco por afinidade). As vedações permanecem mesmo após o término do casamento ou união estável.

Parágrafo Primeiro: Essa vedação poderá ser afastada em situações excepcionais, mediante voto unânime dos sócios e aprovação de parecer essencial por maioria do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Em caso de falecimento ou incapacidade civil dos sócios pessoas físicas, do representante da sócia pessoa jurídica, ou de falência desta, a sociedade não será dissolvida, nem haverá direito de liquidação da parte do sócio falecido ou incapaz, devendo-se observar as regras de sucessão patrimonial das quotas sociais previstas no Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Em casos de retirada de sócios, seja de forma voluntária ou judicial, será concedido um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a elaboração de um balanço para apuração de haveres, e mais 180 (cento e oitenta) dias para pagamento da cota do retirante pela sociedade. Será franqueada a aquisição da referida cota por outro sócio, observado o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS E PERDAS

O término do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano, quando será feito o balanço anual, sendo os lucros e prejuízos apurados distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512**



Parágrafo Primeiro: Poderão ser levantados balanços intermediários e, havendo resultados positivos, esses poderão ser distribuídos como antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o domicílio das partes interessadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, que será levado a registro.

Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:

**ANDRÉ MARCHIORI POLIDO
AFONSO MARCHIORI POLIDO**

VCP – VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A
Representada por Frederico Luiz Bobbio Lima

Administrador:
ERLY VIEIRA

Diretor Financeiro:
Gervando Thompson da Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07912888705	GERVANDO THOMPSON DA SILVA
13592247778	ANDRE MARCHIORI POLIDO
13592253743	AFONSO MARCHIORI POLIDO
22828141691	ERLY VIEIRA
45077860700	FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 20:50 SOB Nº 20250243563.
PROTOCOLO: 250243563 DE 20/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504111737. CNPJ DA SEDE: 19207352000140.
NIRE: 32203082512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ESP

VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2318734532

NOME
AFONSO MARCHIORI POLIDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3885621 SSP ES

CPF
135.422.537-43

DATA NASCIMENTO
11/09/1997

FILIAÇÃO
ALASCIOTON DIAS POLIDO

ENDEREÇO MARIA MARCHIORI PO
LIDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
06947100755

VALIDADEZ
13/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/11/2017

OBSERVAÇÕES

Assinatura digital de Afonso Marchiori Polido

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
13/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55006243631
B6365490407

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



15:20

5G



Documento Principal

Verso - 09/02/2024



Prova de Autenticidade válida até 16/12/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/09/2025 18:30:16 que o documento de hash (SHA-256)
91d850123eb5660661353b1be871e02111c6f3e09a693fd90ee1ca118e7d7315 foi validado em 17/09/2025 18:29:07 através da transação blockchain
0x6d61de84518a656a81406cae1690062f00319edc224b197498abc43407bed3be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288245)



15:20

5G



Documento Principal

Anverso - 09/02/2024

INSCRIÇÃO		28269	
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL			
CONSELHO SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO			
IDENTIDADE DE ADVOGADO			
NOME			
ANDRÉ MARCHIORI POLIDO			
FILIAÇÃO			
ALASCIOILTON DIAS POLIDO			
ANDRESSA MARIA MARCHIORI			
NATURALIDADE			
VITÓRIA - ES			
RG			
3668838 - SPTC			
DATA DE NASCIMENTO			
07/05/1994			
CPF			
135.922.477-78			
EXPEDIDO EM			
09/02/2024			
JOSÉ CARLOS RIZK FILHO			
PRESIDENTE			

Prova de Autenticidade válida até 16/12/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/09/2025 18:30:16 que o documento de hash (SHA-256)
91d850123eb5660661353b1be871e02111c6f3e09a693fd90ee1ca118e7d7315 foi validado em 17/09/2025 18:29:07 através da transação blockchain
0x6d61de84518a656a81406cae1690062f00319edc224b197498abc43407bed3be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288245)



15:20

5G



Documento Principal

QR Code - 09/02/2024

Utilize o QRCode abaixo para validar as informações do documento.



Prova de Autenticidade válida até 16/12/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/09/2025 18:30:16 que o documento de hash (SHA-256)
91d850123eb5660661353b1be871e02111c6f3e09a693fd90ee1ca118e7d7315 foi validado em 17/09/2025 18:29:07 através da transação blockchain
0x6d61de84518a656a81406cae1690062f00319edc224b197498abc43407bed3be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288245)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.207.884/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2018
NOME EMPRESARIAL VCP - VITORIA CAPITAL PARTICIPACOES S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	NÚMERO 955	COMPLEMENTO SALA 707 EDIF GLOBAL TOWER
CEP 29.050-335	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FILIPE.PUPPIN@VCPESA.COM.BR		UF ES
TELEFONE (27) 9524-1160		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2025 às 18:14:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prova de Autenticidade válida até 16/12/2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2324183869

PROIBIDO PLASTIFICAR
2324183869

Nome: **FREDERICO LUIZ ROBBIO LIMA**

CPF: **271730 889 ES**

CPF: **450.778.607-60** DATA NASCIMENTO: **10/06/1957**

FILIAÇÃO: **PAULO JOSE DE LIMA**
DARIA ROBBIO LIMA

RESIDÊNCIA: **ESPIRITO SANTO** LOCAL: **ES**

Nº REGISTRO: **02387400355** VALIDADE: **26/03/2027** 1ª NABILITADO: **28/09/1982**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: **[Assinatura]**

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **29/03/2022**

General Vitor de Silva
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA EMISSOR: **[Assinatura]** 25375540871
2536625831

ESPIRITO SANTO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2230182168

2230182168

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

NOME: ERLY VIEIRA

DOC IDENTIDADE/ISS EMISSORAL: 4627990-55F SP

CRI: 228.281.416-91 DATA NASCIMENTO: 04/03/1952

FILIAÇÃO: JOSE VIEIRA

INERER DE JESUS VIEIRA

PERMISSÃO: ACEL CAT. HABIL: R

VIGÊNCIA: 04/06/2025 VALIDADE: 15/11/1974

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 05/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87519093833
E5354047169

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 10:04:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prova de Autenticidade válida até 16/12/2025

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95181701225432047939>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95181701225432047939-1
Data: 17/01/2022 09:31:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57691-32YA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/09/2025 18:30:16 que o documento de hash (SHA-256)
91d850123eb5660661353b1be871e0211c6f3e09a693fd90ee1ca118e7d7315 foi validado em 17/09/2025 18:29:07 através da transação blockchain
0x6d61de84518a656a81406cae1690062f00319edc224b197498abc43407bed3be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288245)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2022 10:32:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95181701225432047939-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d88bd311e7a8dbd2a34bdbca39b29f6ce4f93b71a219768f7f88a7df383a762657b6fd3ee8d7908b3d40139032a84318fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/09/2025 18:30:16 que o documento de hash (SHA-256)
91d850123eb5660661353b1be871e02111c8f3e09a693fd90ee1ca118e7d7315 foi validado em 17/09/2025 18:29:07 através da transação blockchain
0x6d61de84518a656a81406cae1690062f00319edc224b197498abc43407bed3be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288245)





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01777523

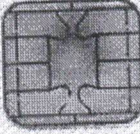
USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR







OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDREOTTE NORBIM LANES

FILIAÇÃO
**GERSON MENDES LANES
MARLI NORBIM LANES**

NATURALIDADE
VITÓRIA-ES

RG
1254132 - SPTC/ES

DATA DE NASCIMENTO
25/08/1976

CPF
042.381.317-08

VIA
02

EXPEDIDO EM
10/08/2021



JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO: **10420**



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/09/2025 18:30:16 que o documento de hash (SHA-256)
91d850123eb5660661353b1be871e02111c6f3e09a693fd90ee1ca118e7d7315 foi validado em 17/09/2025 18:29:07 através da transação blockchain
0x6d61de84518a656a81406cae1690062f00319edc224b197498abc43407bed3be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288245)



OR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

I<BRA010330574<825<<<<<<<<<<
8002066M3403130BRA<<<<<<<<<<2
GERVANDO<<THOMPSON<DA<SILVA<<<



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2236069404

2236069404

2236069404

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

Nome: RODRIGO ROCHA TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 100943422 TFF RJ

CPF: 075.169.147-03 DATA NASCIMENTO: 22/11/1977

FILIAÇÃO: MARTINIANO SOUZA TEIXEIRA MARIA ELIZABETH ROCHA TEIXEIRA IRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: R

Nº REGISTRO: 00106991013 VALIDADE: 13/09/2021 24/02/1997

OBSERVAÇÕES:

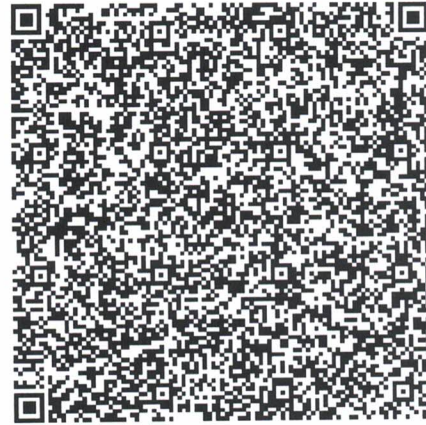
ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO: 13/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47521554090
89364600002

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 16/12/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/09/2025 18:30:16 que o documento de hash (SHA-256)
91d850123eb5660661353b1be871e02111c6f3e09a693fd90ee1ca118e7d7315 foi validado em 17/09/2025 18:29:07 através da transação blockchain
0x6d61de84518a656a81406cae1690062f00319edc224b197498abc43407bed3be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288245)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajai - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 16/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **91d850123eb5660661353b1be871e02111c6f3e09a693fd90ee1ca118e7d7315** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **288245** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DOCTOS SÓCIOS E PROCURADORES"**, cujo assunto é descrito como **"DOCTOS SÓCIOS E PROCURADORES"**, faz prova de que em **17/09/2025 18:28:56**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/09/2025 18:33:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6d61de84518a656a81406cae1690062f00319edc224b197498abc43407bed3be**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO
JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarto Antonio
Tabelião Interino



LIVRO: 1090
FOLHA(S): 050/051

PÁGINA(S): 001/003

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória/ES, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES sob o nº nº 32203082512, em 05/11/2013 e último arquivamento sob nº 20250672766, em 27/05/2025, conforme certidão simplificada emitida em aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025) pela JUCEES, neste ato representada pelo pelo administrador não sócio **ERLY VIEIRA**, brasileiro, viúvo, engenheiro metalúrgico, nascido em 04 de maio de 1952, natural de Lorena-SP, filho de José Vieira e de Irene de Jesus Vieira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2230182168/Registro nº 02755548478-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 46273980-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.281.416-91, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, nº 515, aptº 101, Praia do Canto, Vitória-ES, com endereço eletrônico: erlyvieira@gmail.com; através de seu representante legal, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **ANDREOTTE NORBIM LANES**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 25 de junho de 1976, natural de Vitória-ES, filho de Gerson Mendes Lanes e de Marli Norbim Lanes, inscrito na OAB-ES, sob o nº 10420, onde consta a Carteira de Identidade nº 1254132-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.361.317-06, residente e domiciliado na Rua Alameda Tamandaré, nº 240, aptº 2302, Praia do Suá, Vitória-ES, com endereço eletrônico: andreotte@gmail.com; **GERVANDO THOMPSON DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, nascido em 06 de fevereiro de 1980, natural de Guarapari-ES, filho de Geraldo da Silva e de Ilma Thompson da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2765142757/Registro nº 01033057482-DETRAN/ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 1406534/SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.128.887-05, residente e domiciliado na Rua do Céu, nº 44, Mata da Serra, Serra-ES, com endereço eletrônico: gestor.financeiro@lecard.com.br; e **RODRIGO ROCHA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 22 de novembro de 1977, natural de Rio de Janeiro-RJ, filho de Martiniano Souza Teixeira e de Maria Elizabeth Rocha Teixeira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2236069404/Registro nº 00156891518-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 100943422-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.169.147-03, residente e domiciliado na Rua Doutor Eurico de Aguiar,

Rua Doutor Eurico de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center
Conj. 10-13 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP 29 055-280
Tel.: (27) 3345-1048 | e-mail: cartorio@3oficiovitoria.com.br
www.3oficiovitoria.com.br

002.237



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 18/09/2025 18:57:29 que o documento de hash (SHA-256)
be711b257d18d71af32a209db4c3d2c5cc2a62e6e06c38a61eb13727156e8e17 foi validado em 18/09/2025 18:53:32 através da transação blockchain
0xe7efcf3b7003e877278bb7b6b02f9d58b8029e61670ef83cd39b5a67677e6c84 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288464)



Prova de Autenticidade válida até 17/12/2025



LIVRO: 1090
FOLHA(S): 050/051

PÁGINA(S): 002/003

nº 75, aptº 1201, Praia do Canto, Vitória-ES, com endereço eletrônico: rodrigo.teixeira@lecard.com.br; aos quais confere poderes especiais para, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo o Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de preço nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, vistar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos e por fim firmar todo e qualquer documento indispensável em todas as fases licitatórias; confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicium"; e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCON e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados: abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos) Ad postremum, aos OUTORGANTES confere os OUTORGADOS poderes para representação perante a parte contrária extensivo à requisição de documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO É VALIDO POR 02 (DOIS ANOS) A PARTIR DESTA DATA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.** **Declarações Finais:** Conforme Provimento 13/2024 – Artigo 1º, publicado no Diário da Justiça em 07/01/2025, expedido pelo Desembargador Dr. William Silva, MM. Corregedor Geral da Justiça deste Estado, “As partes foram informadas por esta serventia da proibição e ilegalidade de concessão de descontos ou comissões na cobrança dos emolumentos, nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 7º, incisos III e IV do Provimento da CGJ/ES nº 07/2024 (Código de ética e de conduta dos responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Estado do Espírito Santo), sem prejuízo da apuração de condutas que constituam falta disciplinar, nos termos da lei e dos regulamentos da Corregedoria Geral da Justiça, ficando ressalvadas as hipóteses legais”. O(A) outorgante declara que: a) conforme Provimento nº 88/2019 do CNJ, não se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, familiar ou estreito colaborador, nos termos da Resolução COAF nº 29, de 28 de março de 2017; b) que concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 - LGPD, ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa da parte, por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo nº 16 da Lei 6.015/73. **Feito sob minuta apresentada.** A qualificação do procurador e a descrição do objeto da presente foram declarados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO
JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião Interino



Espírito Santo



LIVRO: 1090
FOLHA(S): 050/051

PÁGINA(S): 003/003

pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. Fica dispensada a apresentação de testemunhas instrumentais, de acordo Parágrafo Único do Artigo 634, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Provimento nº 20/2017 de 07 de Dezembro de 2017. **ASSIM O DISSE** e me pediu lhe lavrasse a presente Procuração nestas notas, a qual li em voz alta perante as partes, sendo em tudo achada conforme por aquelas que reciprocamente outorga, aceita e assina. Eu, (a) Laís Mauro Lima, Escrevente, que a digitei e subscrevi. Eu, (a) Rodrigo Sarlo Antonio, Tabelião Interino, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em Testº (sinal público) da verdade. (as) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA representada por ERLY VIEIRA. Eu, ~~Tabelião Substituto~~, que a trasladei na mesma data, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade.

Marcio Ronald Mariani
Tabelião Substituto



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023200.YQN2502.09556
Emolumentos: R\$ 144,18 Encargos: R\$ 43,07 Total: R\$ 187,25
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
DE NOTAS DE VITÓRIA
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D
Edf. Blue Chip Business Center - Conj. 10/13
Praia de Santa Helena - Vitória - ES - CEP: 29055-280
Tel.: (27) 3345-1048

Rua Doutor Eurico de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center
Conj. 10-13 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP 29.055-280
Tel.: (27) 3345-1048 | e-mail: cartorio@3oficiovitória.com.br
www.3oficiovitória.com.br

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | daudin@daudin.com



Prova de Autenticidade válida até 17/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **be711b257d18d71af32a209db4c3d2c5cc2a62e6e06c38a61eb13727156e8e17** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **288464** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO PÚBLICA"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO PÚBLICA"**, faz prova de que em **18/09/2025 18:53:23**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/09/2025 18:57:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe7efcf3b7003e877278bb7b6b02f9d58b8029e61670ef83cd39b5a67677e6c84**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Princesa Isabel, 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, por seu representante legal abaixo assinado.

OUTORGADOS: KARLA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES sob nº. 37.761, portadora do RG nº. 2.167.185 SSP/ES e CPF nº. 122.101.677-60; **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, assistente de licitação, portador do RG nº. 3453346/SSP-ES e CPF nº. 153.230.537-04; **PAULA FRANÇA SANTOS SMARSSARO**, brasileira, casada, assistente de licitação, portadora do RG nº. 3.623.991 SPTC/ES e CPF nº. 141.624.487-52; **LAÍS MOTA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, analista de licitação, portadora do RG nº. 1.285.467.434 SPTC/BA e CPF nº. 033.441.485-75; **FELIPE TONINI MOREIRA**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador do RG nº. 2.139-277 SPTC/ES e CPF nº. 117.917.357-03; **SANDRO LUIZ ZACHÉ**, brasileiro, divorciado, analista de licitação, portador do RG nº. 929.214 SPTC/ES e CPF nº. 009.670.297-40.

Confere amplos poderes para promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer lances, propostas, impugnações, pedido de esclarecimentos, reclamações, manifestar intenção e razões de recurso administrativo, propor recurso administrativo, defesa prévia, representações e denúncia no TCE, nomear representante e/ou procurador para certame licitatório de qualquer natureza, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato extrajudicial.

Vitória/ES, 07 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERLY VIEIRA
Data: 07/04/2025 16:45:19-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40

p/p ERLY VIEIRA

CPF 228.281.416-91



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/10/2025 09:09:33 que o documento de hash (SHA-256)
9c02756bf9d29887387add4bd9a663ef1cfd8804eb6450d1f0c8bef7e01e7793 foi validado em 15/10/2025 09:08:14 através da transação blockchain
0xa125d43163929924b3e51e05004d446e784531d9cbd848ed5ca9cae364ce9428 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291814)



SSÃO DE LICIT
234

Rubrica

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OS DOB

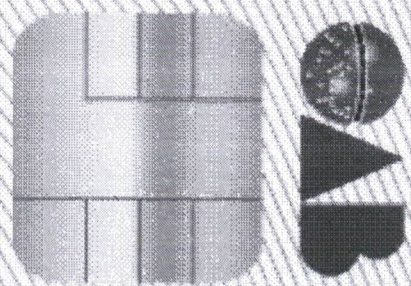
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13015509



ASSINATURA DO PORTADOR

Assinatura



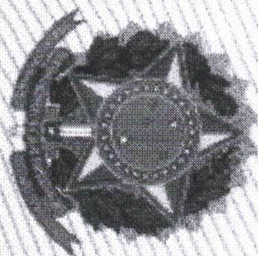
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/10/2025 09:09:33 que o documento de hash (SHA-256)
9c02756bf9d29887387add4bd9a663ef1cfd8804eb6450d1f0c8bef7e01e7793 foi validado em 15/10/2025 09:08:14 através da transação blockchain
0xa125d43163929924b3e51e05004d446e784531d9cbd848ed5ca9cae364ce9428 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291814)



Prova de Autenticidade válida até 13/01/2026

INSCRIÇÃO

37761



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

KARLA MARTINS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

IRLANDA MARTINS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

VILA VELHA - ES

RG

2167185 - SSP/ES

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1988

CPF

122.101.677-60

EXPEDIDO EM

07/02/2023

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

PRESIDENTE

1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME / COGNOME

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

P. HABILITAÇÃO

27/3/2017

3. DATA DO C. E. / DATA DO NASCIMENTO

05/07/1995, VITORIA, ES

4º DATA DE EMISSÃO

21/10/2024

6º DOB. NACIONAL

BR

7º DOB. DATA DOB. / DATA DOB.

18/10/2034

8º DOB. TITULAR / DATA EMISSÃO / UF

3453346 SSP ES

9º CATEGORIA

D

10º CPF

158.230.537-04

5º N. REGISTRO

0687819336-4

11º NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

12º CATEGORIA

B

13º NOME

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

14º NOME DO TITULAR

MARLI CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

15º DATA DOB. / DATA DOB.

Carla Cardoso de Oliveira dos Santos

16º DATA DOB. / DATA DOB.

	18	19	20		18	19	20
A0C					D		
A					D1		
A1					D2		
B					D3		
			15/01/2014		D4		
B1					D5		
C					D6		
C1					D7		

12 OBSERVACIONES

LOCAL: VITORIA, ES

ESPÍRITO SANTO

[illegible]

I<BRA069819039<647<<<<<<<<<
9507052M3410185BRA<<<<<<<<<2
CARLOS<<DE<OLIVEIRA<DOS<SANTOS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/10/2025 09:09:33 que o documento de hash (SHA-256)
9c02756b9d29887387add4bd9a663ef1cfd8804eb6450d1f0c8be7e01e7793 foi validado em 15/10/2025 09:08:14 através da transação blockchain
0xa125d43163929924b35e1e0500d446e784531d9bcd848ed5ca9cae364c9a428 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291814)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

2491513530

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/10/2025 09:09:33 que o documento de hash (SHA-256)
9c02756b9d298b7387add4bd9a663ef1cf8804eb6450df0c8bef7e01e7793 foi validado em 15/10/2025 09:08:14 através da transação blockchain
0xa125d43163929924b3e51e05004d446e784531d9c9db848ed5ca9cae364ce9428 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291814)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO 27637 DAT REG 16/06/2015 VIA 2

NOME LAÍS MOTA DE SOUZA

HABILITAÇÃO ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO 1285467434 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA CPF 033.441.485-75

Salvador - BA 06/05/2022

LOCAL E DATA DE EXP. ADM. MARIA DA GRACA PITIA BARRETO PRESIDENTE DO CRA-BA

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 9.250/72

FILIAÇÃO ANGELINA DE JESUS MOTA SOUZA
ILDEFONSO NUNES DE SOUZA

NASCIMENTO 13/10/1987 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE SALVADOR - BA

Salvador - BA 06/05/2022

LOCAL E DATA DE EXP. ADM. MARIA DA GRACA PITIA BARRETO PRESIDENTE DO CRA-BA

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 9.250/72



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/10/2025 09:09:33 que o documento de hash (SHA-256)
9c02756bf9d29887387add4bd9a663ef1cfd8804eb6450d1f0c8bef7e01e7793 foi validado em 15/10/2025 09:08:14 através da transação blockchain
0xa125d43163929924b3e51e05004d446e784531d9cbd848ed5ca9cae364ce9428 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291814)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2078459561

NOME
PELPE TONINI MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2133277 SSP ES

CPF
117.917.357-03

DATA NASCIMENTO
09/02/1987

FILIAÇÃO
ELIAS MOREIRA

MARIA DAS GRACAS TONINI MOR
EIRA

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
64913392565

VALIDADE
25/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
12/01/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
25/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90061007011
25362894684

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

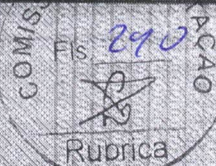
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



FAÇA FACIL CARIÓTIPO

Sandro Luiz Zaché

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

929.214 - ES

DATA DE
EXPEDIÇÃO

31.08.2018

NOME

SANDRO LUIZ ZACHÉ

FILIAÇÃO

JORGE ANTONIO ZACHÉ E JANY SANTANA ZACHÉ

NATURALIDADE

COLATINA/ES

DATA DE NASCIMENTO

24.12.1969

DCC ORIGEM

CAS AV DI 024620 01 55 2001 2 00050 026 0007739 91

L O RUY - VILA VELHA - ES - 20.10.2014

CPF

009.670.297-40

Antônio Carlos das Neves

1426

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

PROIBIDO PLASTIFICAR



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/10/2025 09:09:33 que o documento de hash (SHA-256)
9c02756bf9d29887387add4bd9a663ef1cfd8804eb6450d10c8bef7e01e7793 foi validado em 15/10/2025 09:06:14 através da transação blockchain
0xa125d43163929924b3e51e05004d446e784531d9cbd848ed5ca9cae364ce9428 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291814)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 13/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9c02756bf9d29887387add4bd9a663ef1cfd8804eb6450d1f0c8bef7e01e7793** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **291814** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO JURÍDICO"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO JURÍDICO"**, faz prova de que em **15/10/2025 09:08:02**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/10/2025 09:11:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa125d43163929924b3e51e05004d446e784531d9cbd848ed5ca9cae364ce9428**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 292 Rubrica	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.207.352/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2013
NOME EMPRESARIAL LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LE CARD			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRINCESA ISABEL	NÚMERO 629	COMPLEMENTO EDIF VITORIA CENTER SALA 901	
CEP 29.010-361	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTOR.FINANCEIRO@LECARD.COM.BR		TELEFONE (27) 2233-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2025 às 08:53:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

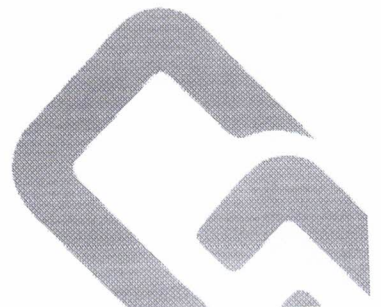
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 136/2025**

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., com endereço na Rua Calçada das Camélias, 53, 1º Andar, Sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP 06.453-056, no município de Barueri/SP, e-mail: juridico@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 152.123.140.110 e Inscrição Municipal nº 4.BK156-4, qualificada por seu procurador "*in fine*", vem, respeitosamente, a presença de V. S.^a, para com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIV da CF c/c artigo 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, apresentar:

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO
"em seu efeito suspensivo"

em decorrência da habilitação da empresa **ROM CARD – ADMINISTRADORA DE
CARTÕES LTDA.,** consoante aos fatos e fundamentos que passa a expor.



1. DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de número em epígrafe, promovido pelo Município de São Francisco do Brejão/MA, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é:

"a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para atendimento do Programa "Auxílio Brejão"

A sessão pública ocorreu no dia 17.11.2025, tendo como participantes do certame, em disputa, as empresas **LE CARD; GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS; RC CARD; ARMANDO SEMEGHINI NETO; BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS; MEGA VALE; APPONTE WEB; ROM CARD; e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Após a fase de disputa de lances, a empresa vencedora do certame foi a **ROM CARD**, por ter apresentado, em tese, a melhor proposta com taxa de "-0,000694%", que arredondando fica "0,0007%", ou simplesmente "0%".

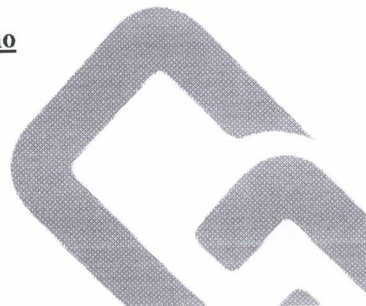
Ocorre que o presente pregão eletrônico previa em seu instrumento convocatório a definição do critério de julgamento como menor taxa de administração, calculada em percentual sobre o valor anual dos benefícios, e, em resposta ao esclarecimento, afirmou expressamente que não seria admitida taxa 0% ou negativa, senão vejamos:

Nº 3 — TAXAS

Esclarecimentos: Solicitamos confirmar se será admitida a oferta de taxa de administração igual a 0% (zero) ou negativa (desconto).

Não será aceita taxa igual a zero ou negativa.

Esclarecimento da Equipe de Licitação do Município



Conforme se pode verificar do recorte ao assunto ventilado, houve resposta do agente de contratação de que não haveria aceitação de taxa negativa, **nem taxa zero**. Contudo, a ROM CARD, ora Recorrida, ao preencher o Anexo de Proposta, informou a taxa em valor fixo de R\$ 0,01, resultando em apenas R\$ 5,00 de taxa anual sobre R\$ 720.000,00 de benefícios, o que corresponde, na prática, a 0,000694%, vejamos:

20.895.286/0001-28 - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC		R\$ 720.005,0000 (unitário) R\$ 720.005,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 720.005,0000 (unitário) R\$ 720.005,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Proposta da ROM CARD

Embora lançada em reais, a taxa apresentada pela ROM CARD, quando convertida para o formato definido pelo edital (percentual sobre o valor dos benefícios), equivale a 0,000694%, ou seja, 0,00% após arredondamento, **exatamente a situação vedada pela Administração ao proibir taxa 0% ou negativa**.

Assim, a proposta configura mascaramento de taxa zero, em desacordo com o modelo de planilha e com os esclarecimentos oficiais, ensejando a desclassificação da ROM CARD por descumprimento das condições de aceitabilidade da proposta.

A segunda colocada (LINK CARD), seguindo o disposto em edital, ofertou taxa de 0,01%, ou seja, não zerou sua taxa, em respeito ao que o instrumento convocatório dispôs, bem como aos esclarecimentos feitos no certame:

12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 720.072,0000 (unitário) R\$ 720.072,0000 (total)	
Valor proposta:	R\$ 720.072,0000 (unitário) R\$ 720.072,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Vale destacar, de suma importância, que outras licitantes foram inabilitadas pelo fato de terem ofertado taxas negativas ou zero – além de falta de documentação:



17/11/2025 às 11:05:36

Fornecedor BTZ PAY LTDA., CNPJ 55.596.207/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 717.997,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência da não discriminação dos valores pertinentes, com especial ênfase a taxa de administração, nos moldes do Anexo III do instrumento convocatório, referente a proposta de preços.

BTZ PAY -0,2782% - Ofertou taxa negativa

17/11/2025 às 14:51:14

Fornecedor BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.627.085/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 717.998,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência de taxa administrativa negativa. Assim como foi informado e respondido em alguns pedidos de esclarecimentos que não seria aceita a tal taxa negativa, informamos ainda que as respostas encontrasse no próprio sistema.

BIGCARD -0,2781% - Ofertou taxa negativa

18/11/2025 às 08:25:12

Fornecedor PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.687.900/0002-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 720.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência de taxa administrativa igual a zero. Assim como foi informado e respondido em alguns pedidos de esclarecimentos que não seria aceita a tal taxa negativa ou igual a zero, informamos ainda que as respostas encontrasse no próprio sistema.

PERSONAL NET 0,0000% - Ofertou taxa zero

18/11/2025 às 09:48:58

Fornecedor TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 720.000,0001. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência de taxa administrativa equivalente a zero, considerando o cálculo fora composto por varias casa decimais após a virgula. Resultando em um valor infimo e equivalente a zero.

TRIVALE desclassificada por ter ofertado taxa zero (0,0000%)

18/11/2025 às 12:40:31

Fornecedor VEROCHQUE REFEICOES LTDA, CNPJ 06.344.497/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 720.000,0001. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência da não discriminação dos valores pertinentes, com especial ênfase a taxa de administração, nos moldes do Anexo III do instrumento convocatório, referente a proposta de preços.

VEROCHEQUE 0,0000% - Ofertou taxa zero (não discriminação de valores)

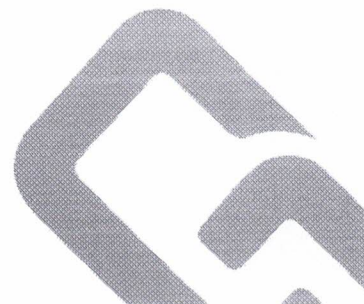
18/11/2025 às 15:26:42

Fornecedor BIQ BENEFICIOS LTDA, CNPJ 07.378.237/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 720.000,0100. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.

BIQ BENEFICIOS 0,0000% - Não enviou a proposta

Está evidente que houve por parte de **todas** as licitantes acima desclassificadas o não cumprimento quanto ao requisito proibitivo de ofertar taxa zero ou negativa.

Diferente não foi a proposta da Recorrida, ROM CARD, que como já demonstrado anteriormente acima, ofertou mascaradamente uma taxa também igual a



zero, disfarçada em reais e equivalente a 0,000694%, ou (repetimos) 0,000% após arredondamento, que a Administração proibiu.

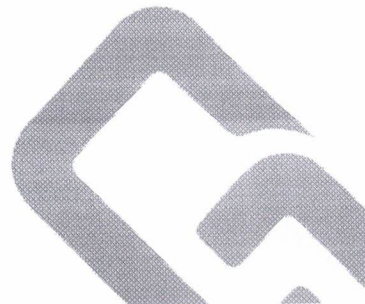
Portanto, a habilitação e classificação da Recorrida fere a legalidade do certame e dos atos administrativos, ao mesmo tempo os princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Eficiência, da Moralidade e, mais uma vez: da **LEGALIDADE**, pois é ilegal prever algo em edital e não o cumprir.

Outro princípio que merece total atenção e respeito é o da **ISONOMIA**, afinal, para todos os *players* foi determinado um conjunto de regras **a ser seguido**, entre essas regras, a **PROIBIÇÃO de ofertar taxa zero ou negativa**, inclusive havendo entre os competidores, alguns que por isso mesmo foram desclassificados; portanto, não é isonômico manter uma empresa habilitada e classificada que tomou uma ação idêntica aos que foram desclassificados, sem ter o mesmo destino!

Caso a Administração não reveja a decisão que classificou e habilitou a Recorrida, prosseguindo com os demais atos, como adjudicação e contratação, haverá o risco de formalização de um contrato eivado de vício de legalidade, com potencial responsabilização dos agentes envolvidos. Isso porque os comandos editalícios não foram devidamente observados, especialmente no que tange à vedação de aceitação de taxa zero, expressamente prevista no instrumento convocatório.

É evidente que a ROM CARD não cumpriu o edital, quando ofertou taxa igual a zero, então por que ainda assim ela foi classificada e habilitada e não desclassificada sua proposta igual às outras licitantes que fizeram o mesmo (ofertando taxa negativa ou igual a zero) e a equipe de licitação deste respeitável Ente Municipal não cumpriu com o que deveria ter feito, que seria justamente desclassificar a sua proposta?

Como é possível que a Administração reveja seus atos viciados para não cometer faltas à Legalidade e aos outros princípios já destacados, ainda há tempo para que se corrijam os erros cometidos e não se aprofunde mais em um certame viciado e que trará, por consequência, um contrato ilegal.



Por estes motivos aqui ventilados é que se faz mister o poder-dever da Administração em anular a decisão que habilitou a empresa ROM CARD, de modo que a desclassifique PELO FATO DE TER APRESENTADO PROPOSTA IGUAL A ZERO mesmo que mascarada para burlar o determinado no certame (proibição de taxa negativa ou zero), e chamar a próxima colocada para apresentar documentação e sua proposta.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, faz-se digna a menção de que a Administração Pública deve pautar seus atos aos princípios administrativos e em razão do princípio da Legalidade e ao ordenamento jurídico como um todo.

Sabe-se que a Constituição Federal de 1988 é a lei maior do nosso ordenamento e dispõe o seguinte em relação à Administração Pública:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...] (g.n)”*

Ainda, há de se destacar que ao lado dos princípios constitucionais, existem outros princípios específicos que devem ser observados na licitação, como por exemplo: **o Princípio da Legalidade, o da Vinculação ao Instrumento Convocatório e o da Publicidade.**

Tais princípios específicos da licitação encontram guarida no art. 5º da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da

economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).. (g.n)''

Reforça-se que a licitação é um procedimento administrativo, e como tal, deve observância aos princípios administrativos, e, uma vez que esses princípios são desrespeitados o procedimento é maculado, e **a existência de vício no procedimento licitatório induz à invalidade dos atos posteriores, inclusive do contrato administrativo.** Nesse sentido Marçal Justen Filho¹:

“O vício na licitação acarreta, em princípio, a invalidade de todos os atos posteriores, inclusive do contrato administrativo (se chegou a ser pactuado posteriormente), conforme dispõe o art. 49, § 2º. [...]”

Não bastando o entendimento da Doutrina, a Jurisprudência também segue no mesmo sentido:

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. INTERESSE PROCESSUAL. EXISTÊNCIA. PRECEDENTE DA CORTE ESPECIAL. 1. Trata-se de controvérsia sobre interesse processual na impugnação de incidente (acolhimento de recurso contra a inabilitação de concorrente) após o fim de certame. 2. A Corte Especial do STJ entende que “a superveniente adjudicação não importa na perda de objeto do mandado de segurança, pois se o certame está eivado de nulidades, estas também contaminam a adjudicação e posterior celebração do contrato” (AgRg na SS 2.370/PE, Rel. Min. Ari Pargendler, Corte Especial, DJe 23.9.2011). No mesmo sentido: REsp 1.128.271/AM, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJe 25.11.2009; e REsp 1.059.501/MG, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 10.9.2009. 3. A decisão recorrida aprecia a matéria de fundo, razão pela qual fica prejudicada a alegação relacionada com o conhecimento do Recurso Especial pela alínea “c”. 4. Agravo Regimental não provido. (Processo AgRg no AREsp 141597 / MA - AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2012/0019334-9 - Relator(a) Ministro HERMAN BENJAMIN (1132) - Órgão Julgador T2 - SEGUNDA TURMA Data do Julgamento 23/10/2012 - Data da Publicação/Fonte DJe 31/10/2012.) (g.n)”

E ainda o Tribunal de Contas da União entende o seguinte:

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 740.



“REPRESENTAÇÃO. PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALES-REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO. LICITAÇÃO JÁ CONCLUÍDA. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES ENSEJADORAS DE RESTRIÇÃO NA COMPETITIVIDADE DO CERTAME. SUSPENSÃO CAUTELAR DAS PROVIDÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU, SE JÁ ASSINADO, PARA EXECUÇÃO DA AVENÇA. OITIVA DOS GESTORES. CONCESSÃO DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO À EMPRESA ADJUDICADA. Em vista dos indícios de irregularidades em licitação já concluída, determina-se a suspensão cautelar das tratativas para assinatura do contrato, ou se já assinado, para execução da avença e efetua-se a oitiva dos gestores para que apresentem justificativas acerca das questões suscitadas. Acórdão 115/2009 – Plenário. Dou 06/02/2009”

Por fim, a Súmula 473 do STF dispõe o que segue:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (g.n)”

Veja que, por mais que a literalidade da Súmula fala em “pode”, em realidade é um **PODER-DEVER** da Administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam **ilegais**.

Claramente há vícios na condução do certame, em especial quanto à classificação e habilitação da ROM CARD por não cumprimento aos termos do edital que foram reforçados em esclarecimentos pela autoridade responsável por conduzir esta licitação, ou seja, a **VEDAÇÃO DE TAXA ZERO** ou negativa.

A habilitação da Recorrida fere os princípios constitucionais-administrativos, em especial o da Legalidade, o da Vinculação ao Instrumento Convocatório e o da Moralidade, além o da **Isonomia**, pois se para todas as licitantes foi vedado ofertar taxa zero ou negativa, inclusive algumas sendo desclassificadas por isso, a mesma decisão caberia à ROM CARD que ofertou taxa igual a zero.

Não se pode perder de vista, ainda, que a decisão administrativa, ora recorrida, atinge diretamente o princípio da **Legalidade**, da **Isonomia** e da **Vinculação**

